



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.828, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010, alterada pela Resolução CNSP nº 254, de 5 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDM-PGPE devida aos servidores em exercício na Susep não contemplados com a GDASUSEP, a utilização dos critérios e procedimentos para avaliação de desempenho individual e institucional estabelecidos pela Portaria Susep nº 4.343, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2011, seção 1, páginas 28 e 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente